



Edital Nº 129/2022 – PROEN
Processo Seletivo para Tutor do Programa de Educação Tutorial
Grupo PET DIREITO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, com base na Lei Nº 11.180, de 23/9/2005 (publicada no Diário Oficial da União de 26/9/2005) e na Portaria MEC Nº 976, de 27/7/2010 (publicada no Diário Oficial da União em 28/7/2010, páginas 103 e 104), e na Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013 (publicada no Diário Oficial da União em 25/04/2013, páginas 24 e 25), torna pública, para conhecimento dos interessados, **a abertura do processo de seleção para Tutor do Grupo PET DIREITO**, conforme se segue.

I. DO PROGRAMA E DE SEUS OBJETIVOS

1. O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:
- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
 - Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação;
 - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
 - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
 - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
 - Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
 - Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
 - Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior – IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2. O presente Edital tem por objetivo a seleção de 1 (um) tutor(a) para integrar o Grupo **PET DIREITO**. Para o docente se candidatar à tutoria deste Grupo PET é necessário:
- Pertencer ao quadro permanente da Instituição, em regime de trabalho de tempo integral e vínculo de dedicação exclusiva;
 - Ter título de Doutor;
 - Não possuir outro tipo de bolsa;
 - Atuar efetivamente na docência em cursos de graduação;



- e) Estar lotado no Campus de São Luís, no Departamento de Direito ou em Departamentos que ofertem disciplinas para o Curso de Direito-CCSo;**
- f) Disponibilizar carga horária mínima de dez horas semanais às atividades do PET.

III. DAS ATRIBUIÇÕES

3. São atribuições do professor tutor:

- a) Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- b) Coordenar a seleção dos discentes bolsistas e não-bolsistas;
- c) Submeter o planejamento e o relatório anuais de atividades para aprovação da Pró-Reitoria de Ensino, por intermédio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA PET;
- d) Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do Relatório da IES;
- e) Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- f) Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente seu desligamento ou dos demais integrantes do programa;
- h) Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- i) Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à Secretaria de Educação Superior – SESu MEC;
- j) Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- k) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

IV – DA BOLSA

- 4. O professor tutor do Grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de tutoria no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
- 5. A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período, conforme parecer do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA.

V – DO DESLIGAMENTO

- 6. O professor tutor será desligado do PET nas seguintes situações:
 - a) Por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, considerando para tanto o descumprimento do termo de compromisso, do disposto na Portaria MEC 976, de 27 de julho de 2010, e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;
 - b) Por decisão da Pró-Reitoria, ou órgão equivalente, desde que devidamente homologada pelo CLAA;
 - c) Após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos, conforme Portaria MEC 343, de 24 de abril de 2013;
 - d) Desistência Voluntária.
 - e)



VI – DA INSCRIÇÃO

7. As inscrições para a seleção de tutor do Grupo **PET DIREITO** serão realizadas entre os **dias de 28 de outubro a 25 de novembro de 2022**, através do envio de toda a documentação requerida neste edital, para o email dipes@ufma.br.

7.1 Não serão aceitas inscrições enviadas após esse período;

7.2 No processo da inscrição por email deverão ser enviados em uma pasta zipada, os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma de Doutor e Mestre(se houver);
- b) Declaração de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa;
- c) Declaração da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFMA indicando o regime de trabalho;
- d) Proposta de trabalho para o Grupo **PET DIREITO**, (ver roteiro – Anexo I);
- e) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ver Anexo II);
- f) Relatório individual de avaliação curricular preenchido e comprovado na mesma ordem dos itens do Anexo III e numerado em ordem crescente (ver anexo IV).

7.3 O candidato que enviar a documentação incompleta estará automaticamente **desclassificado do certame**.

VII – DO PROCESSO SELETIVO

8. O processo seletivo para professor(a) tutor(a) do Grupo **PET DIREITO** será coordenado, analisado e aprovado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA do PET-UFMA.

9. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

Primeira Etapa:

9.1. Análise dos documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição;

Segunda Etapa:

9.2 Apresentação oral da proposta pelo candidato ao CLAA, considerando os critérios de avaliação do Currículo e da Proposta enviada (ver Anexo III). Nesta oportunidade será garantida aos atuais discentes integrantes do grupo, a manifestação oral ou escrita quanto ao que se espera do novo(a) tutor(a).

10. A apresentação oral das propostas pelos candidatos deverão ser realizadas remotamente **entre os dias 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022**, por meio da sala virtual da plataforma goggle.meet.



Sobre este processo de seleção, informamos que:

- a) Após o encerramento das inscrições enviaremos até o **dia 26 de novembro de 2022**, um email para cada candidato contendo, a data, horário e o link da sala da plataforma goggle.meet, que o candidato será avaliado;
- b) Cada candidato terá um tempo máximo de 20 minutos para realizar a sua apresentação;
- c) Após a apresentação haverá a arguição dos integrantes da banca avaliativa;
- d) Caso o candidato enfrente algum problema de conexão de internet que o impossibilite de realizar a apresentação no horário e na data previamente marcada, o candidato deverá reunir os documentos comprobatórios dos problemas técnicos enfrentados e enviar um email para o endereço dipes@ufma.br até às **18h do dia de sua entrevista**, anexando tais documentos a um requerimento que solicitará uma nova oportunidade de apresentação oral.

Tal requerimento será remetido ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA PET-UFMA, para avaliação e deliberação quanto ao pedido.

11. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site da UFMA (www.ufma.br) até o dia **05 de dezembro de 2022**.

12. A interposição de recurso ao resultado preliminar deverá ser encaminhada formalmente via requerimento para o meio do e-mail dipes@ufma.br , **até as 18h, dia 06 de dezembro de 2022**

13. O resultado final será divulgado até o dia **07 de dezembro de 2022**, no site da UFMA.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. O candidato classificado para professor(a) tutor(a) do Grupo **PET DIREITO** assinará Termo de Compromisso específico que será disponibilizado por email.
15. O prazo de validade do presente edital é de seis meses, contando da data de publicação.
16. Informações adicionais podem ser obtidas pelo email dipes@ufma.br .
17. Os casos omissos serão decididos pelo CLAA/PET.

São Luís, 26 de outubro de 2022.

Prof^a. Dr^a. ISABEL IBARRA CABREARA
Pró-Reitora de Ensino



ANEXO I

Processo Seletivo para Tutor do Grupo PET DIREITO Edital Nº 129/2022 – PROEN

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

1. Introdução

1.1 Identificação da Proposta

Título:

Início previsto:

Termino previsto:

1.2 Descrição da Proposta

Resumo da Proposta:

Contexto e Articulação do Projeto Pedagógico Institucional:

Informações Relevantes para Avaliação da Proposta:

Justificativa:

Objetivos:

2. Cronograma de Atividades

Título da atividade:

Data de início:

Data Fim:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Metodologia:

Resultados:



ANEXO II
Processo Seletivo para Tutor do Grupo PET DIREITO
Edital Nº 129/2022 – PROEN

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____					
Mat. SIAPE: _____		Mat. UFMA: _____			
RG: _____		CPF: _____			
Telefone: _____		E-mail: _____			
Curso: _____					
Disciplina	(as)	que	leciona	na	graduação:

Considerações:					

Documentos apresentados:

- () Cópia do Diploma de Doutor;
- () Cópia do Diploma do Título de Mestre (se houver);
- () Declaração de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa;
- () Declaração da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFMA indicando o regime de trabalho;
- () Relatório individual de avaliação curricular preenchido e entregue juntamente com o Currículo da Plataforma Lattes atualizado e comprovado na mesma ordem dos itens do Anexo III e numerado em ordem crescente;
- () Proposta de trabalho para o Grupo PET DIREITO.

Enviado em: __/__/__, São Luis-MA



ANEXO III
Processo Seletivo para Tutor do Grupo PET DIREITO
Edital Nº 129/2022 – PROEN

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CURRÍCULO E DA PROPOSTA

EIXO	ITEM	PONTUAÇÃO
	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO (limitada a 100 pontos)	
Produção Científica: Pontuação Máxima: 25	Artigos publicados em periódico internacional*	5
	Artigos publicados em periódico nacional *	4
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos internacionais*	2
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais*	1
	Resumos publicados em anais de eventos científicos*	0,5
	Livros publicados (com ISBN) em editoras universitárias*	5
	Livros publicados em editoras com conselho editorial*	4
	Capítulos de livros*	2
Divulgação e Treinamento Pontuação Máxima: 25	Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho e composição de comitê de avaliação interno ou externo em evento científico internacional*.	4
	Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho e composição de comitê de avaliação interno ou externo em evento científico nacional*.	2
	Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho e composição de comitê de avaliação interno ou externo em evento científico regional e local*.	1
	Atividades de extensão desenvolvidas por semestre*	3
Titulação Pontuação Máxima: 25	Título de doutor	15
	Título de Mestre	10
Orientação Pontuação máxima: 25	Orientação de Tese doutorado aprovada	5
	Orientação de Dissertação de mestrado aprovada	3
	Orientação de Monografia de conclusão de curso de especialização aprovada	1
	Orientação de Monografia de conclusão de curso de graduação aprovada	1
	Orientação de bolsista (CNPq, CAPES, FAPs, e de órgãos similares) de iniciação científica ou tecnológica ou extensão*.	2
	Coordenação de Projeto de pesquisa/extensão aprovado*	4
	Participação em Projeto de pesquisa/extensão aprovado*	1



AVALIAÇÃO DA PROPOSTA		
Pontuação máxima: 100	Contextualização e adequação da proposta ao trabalho em andamento	10
	Objetivos da proposta	10
	Métodos a serem empregados	20
	Articulação entre ensino, pesquisa e extensão	40
	Resultados esperados	20

*Limitada aos últimos três anos



ANEXO IV

Edital Nº 129/2022 – PROEN

Processo Seletivo para Tutor do Grupo PET DIREITO

RELATÓRIO INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

EIXO	ITEM	DOCUMENTO	PÁG.
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Artigos publicados em periódico internacional*		
	Artigos publicados em periódico nacional *		
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos internacionais*		
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais*		
	Resumos publicados em anais de eventos científicos*		
	Livros publicados (com ISBN) em editoras universitárias*		
	Livros publicados em editoras com conselho editorial*		
	Capítulos de livros*		
DIVULGAÇÃO E TREINAMENTO	Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho e composição de comitê de avaliação interno ou externo em evento científico internacional.*		
	Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho e composição de comitê de avaliação interno ou externo em evento científico nacional.*		
	Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho e composição de comitê de avaliação interno ou externo em evento científico regional e local.*		
	Atividades de extensão desenvolvidas por semestre*		
TITULAÇÃO	Título de doutor		
	Título de mestre		
ORIENTAÇÃO	Orientação de tese de doutorado aprovada*		



	Orientação de dissertação de mestrado aprovada*		
	Orientação de monografia de conclusão de curso de especialização aprovada*		
	Orientação de monografia de conclusão de curso de graduação aprovada*		
	Orientação de bolsista (CNPq, CAPES, FAPs, e de órgãos similares) de iniciação científica ou tecnológica ou extensão ou docência*.		
	Coordenação de Projeto de pesquisa/extensão aprovado*		
	Participação em Projeto de pesquisa/extensão aprovado*		

*Limitada aos últimos três anos